



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
COORDENADORIA DE CULTURA

Trav. Alfredo Bufren, 140, 3º ANDAR - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80020-240  
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Despacho nº 82/2022/UFPR/R/PROEC/COC

Processo nº 23075.014848/2022-61

### **EDITAL N° 04/2022 - COC/PROEC/UFPR - BOLSA INSTITUCIONAL 2022**

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por meio da Coordenadoria de Cultura da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) torna público o resultado do EDITAL N° 04/2022 - COC/PROEC/UFPR - BOLSA INSTITUCIONAL 2022.

#### **1. DO RESULTADO**

1.1 A Coordenadoria de Cultura da UFPR apresenta o resultado do presente edital por ordem classificatória:

Ana Júlia de Oliveira Falcão Santos

Eloa Rodrigues da Silva

Danila Camila Souza Silva

Davi Serrano de Lima

Nicole Moreira Gomes

Luana Sebben Galarce

1.2 A Coordenadoria de Cultura entrará em contato com o bolsista para recebimento da documentação e assinatura do Termo de Compromisso.

1.3 Os demais classificados poderão ser convocados no caso de desistência e/ou surgimento de novas vagas.

1.4 As atividades dos bolsistas serão desempenhadas presencialmente na Coordenadoria de Cultura em Curitiba-PR.

1.5 Conforme Edital, a documentação para assinatura do Termo de Compromisso é composta por:

a. Termo de Compromisso, digitado nos campos específicos e assinaturas digitais: da coordenação, de professor orientador ou professora orientadora e de bolsista.

b. Plano de Trabalho Bolsa Institucional;

c. uma fotocópia legível e digitalizada do cabeçalho do extrato da conta corrente de bolsista que contenha obrigatoriamente o nome de titular da conta corrente, nome do banco, número da agência e número da conta corrente OU do contrato de abertura de conta corrente, onde constem os dados mencionados; a conta corrente para recebimento da bolsa poderá ser de qualquer banco no país e ATIVA (não bloqueada para depósito, não cancelada, inativa), de qualquer agência.

Esta conta:

deve ter o aluno ou a aluna como titular;

deve ser individual (não pode ser conta conjunta);

deve ser conta corrente (não pode ser poupança, nem conta salário, nem conta fácil CAIXA, nem conta em banco virtual).

1.6 O selecionado para a Bolsa Institucional 2022 não poderá ter acúmulo de Bolsas (Bolsa Estágio da PROGEPE, Bolsa Iniciação Científica, Monitoria, Licenciamento, Bolsa Inclusão Social, Bolsa PROEXT, Bolsa Cultura, Bolsa Mobilidade Nacional, Bolsa Mobilidade Internacional, entre outras).

1.7 Somente será aceita pelas unidades, documentação completa, com Termo de Compromisso totalmente preenchido e com as assinaturas do bolsista, coordenação e professor orientador ou professora orientadora, entregue dentro do prazo.

1.8 As assinaturas do Termo de Compromisso realizadas pela coordenação, pelo professor orientador ou professora orientadora e bolsista implicam em conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIA HELENA ALENCASTRO**,  
**COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE CULTURA - PROEC**, em 17/05/2022, às  
14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4510472** e o código CRC **955BEE48**.